

**PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

**RESOLUÇÃO GSC Nº 014/2019**

Dispõe sobre a formação de cadastro de empreendedores para participação em Feiras de Economia Criativa, Praças de Alimentação e demais eventos culturais da Secretaria de Cultura e Juventude.

**Adalberto José Guazzelli**, Secretário de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Resolução destinada a formação de cadastro de empreendedores para participação em Feiras de Economia Criativa, Praças de Alimentação e demais segmentos culturais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estão abertas, por tempo indeterminado, as inscrições para a formação de cadastro de empreendedores para participação em Feiras de Economia Criativa, Praças de Alimentação e atividades culturais realizadas pela Secretaria de Cultura e Juventude.

**Art. 2º** Este cadastro é gratuito e destinado a empreendedores participantes de Coletivos, Segmentos Culturais Organizados e Projetos Regulares/Espaços Culturais Independentes, interessados em participar de Feiras de Economia Criativa, Praças de Alimentação e ações realizadas pela Secretaria de Cultura e Juventude que trabalhem com: brechós, vestuário, moda, artes plásticas, artes visuais, artesanato, decoração, jardinagem, livros, editora e selo independente, alimentação, gastronomia, dentre outros.

**Art. 3º** O objetivo desta ação feita através da construção coletiva, colaborativa e responsável cujo produto é uma feira de trocas econômicas e culturais que visa articular artesãos e micro-empreendedores culturais de Coletivos, Segmentos Organizados e Projetos/Espaços Culturais Independentes, dentre outros, interessados em fazer parte desta ação.

**Art. 4º** Os locais para tais eventos serão definidos pela Secretaria de Cultura e Juventude de acordo com as necessidades de cada programação cultural, bem como os critérios (quantitativos e qualitativos) e temáticas dos eventos que definirão a escolha dos empreendedores nela participantes.

**Art. 5º** Os empreendedores cadastrados e selecionados pela Secretaria de Cultura e Juventude, deverão necessariamente:

**§1º** Sempre que convocados, participar de ao menos dois terços das reuniões de organização dos eventos/atividades de formação que acontecerão em espaço da Secretaria de Cultura e Juventude quando presenciais e/ou em reuniões on-line através do Google Meets, em dias e locais a serem publicizados com antecedência de 10 dias no site da cultura: [www.saobernardo.sp.gov.br/cultura](http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura) e informado pelo grupo: "Empreendedor Cadastrado" no Whatsapp.

**§2º** Os produtos comercializados nestes eventos deverão ser produzidos pelo próprio empreendedor, não admitindo revenda de produtos de terceiros ou industrializados. Exceção feita a comercialização realizada por brechós, LPs, livros e antiguidades;

**§3º** No caso da comercialização de alimentos/bebidas, obedecer as normas da legislação da Vigilância Sanitária e sempre que requisitado comprovar ter feito o curso de “Boas Práticas de Manipulação de Alimentos”, através de certificado oficial emitido pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo;

**Art. 6º** A manifestação de interesse será por formulário de cadastro no Portal da Cultural ([www.saobernardo.sp.gov.br/cultura](http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura)) ou presencialmente na SC-12 - Divisão Fomento e Difusão localizada na Rua Bauru, nº 21, Bairro Baeta Neves, de 2ª à 6ª das 9h às 16h.

**Art. 7º** Serão consideradas para fins de seleção dos próximos eventos, os formulários de cadastro que chegarem com até 20 dias de antecedência da data de realização dos eventos.

**§1º** Após atendimento aos Artigos 5º e 7º desta Resolução, a lista de habilitados e os critérios para a participação do(s) evento(s) em questão serão publicadas: [www.saobernardo.sp.gov.br/cultura](http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura) - Portal da Cultura.

São Bernardo do Campo, 7 de outubro de 2021.

**ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI**  
**Secretário de Cultura e Juventude**